

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2010

OBJETO Concede título de "Visitante Ilustre" ao Grão-mestre Ko Ju Shik.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 02/12/2010 - Sessão Extraordinária

Autoria Todos os Vereadores

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 02 / 12 / 2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 367/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 02/12/10
VOTOS FAVORÁVEIS 08
VOTOS CONTRÁRIOS /
ABSTENÇÕES /
FUSÊNCIAS 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 / 2010

Concede título de "VISITANTE ILUSTRE" ao Grão-mestre Ko Ju Shik.


JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Rodrigo da Silva, Antonio Sampaio, Carlos Alberto Costa, Carlos Renato Serotine, Jesus Martins, José Baptista de Carvalho Neto, Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Valdeci Ramos de Castro:

Art. 1º Fica concedido o título de "VISITANTE ILUSTRE" ao Grão-mestre Ko Ju Shik.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de novembro de 2010.


Rodrigo da Silva (Mestre Rodrigo)
VEREADOR - PDT


Antonio Sampaio (Antonio da Vidraçaria)
VEREADOR - PTC


Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)
VEREADOR - PV


Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR - PV


Jesus Martins
VEREADOR - PV


José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR - PDT


Nelson Sanchez Filho
VEREADOR - DEM


Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR - PTC


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA - DEM


Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)
VEREADOR - DEM

Pdecr01-10

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A Graduação de 9º. DAN e Diretor Técnico (Dosunnim) são conquistas por se saber manter e respeitar os velhos caminhos. Em qualquer caso, o Mestre Ko é o Kwanjang, como se chama o Grão-mestre da Coreia, e também o diretor de educação para todos.

O Hapkido começa no ano de 1967 e, em janeiro de 1987 Ko Ju Shik, acompanhado por Kuksanim Myong Jae Nam (fundador da International Hapkido federation), deu origem a um espetáculo que se tornou muito famoso no mundo, quando hohupbop técnicas danjung praticado no rio Han, no inverno.

A partir do terceiro International HKD (Hapkido) Jogos, tornou-se diretor da equipe da manifestação HKD. Isso continua até hoje, quando o Governo Sul Coreano reconheceu o caráter cultural e educacional da International hapkidô Federation. Seu último show foi na versão 4 da Coreia do OPEN, no ano passado, e um dos momentos e realizações do "shibumdan" foi sem dúvida a sua participação no Festival Internacional de Chung Ju, que teve honras primeiro lugar.

Todos os anos faz inúmeros seminários, cursos, palestras, entre outros, muitos estrangeiros vêm ao Moosoolwon (estilo/ensino) para conhecer e aprender sobre Hank e da International HKD Federation.

Ele viaja periodicamente ao redor do mundo para expandir o Hankido em vários países próximos e distantes da Coreia do Sul, só para citar alguns: Rússia, Bélgica, Brasil, Chile e muitos outros.

Em agosto de 2003, abriu oficialmente a sua própria associação de HKD, chamado Daehan HKD Moo Sool Academia que se estende desde a década de 80.

Em 19 de setembro de 2005, o Grão Mestre Ko Ju-Shik foi o primeiro a colocar os pés no nosso continente, quando esteve no Chile. Este ano, a escola "moonmukwan" organizou o primeiro seminário na América do Sul Hankido, composta de vários dias de treinamento especial para alunos de escolas e um seminário Hankido aberto para pessoas que queriam se juntar e aprender um pouco desta arte marcial.

A última viagem que fez este ano foi para a Rússia, Vladibostok, onde participou em várias exposições e seminários introdutórios detidos para uma nova escola da IHF naquele país. O próximo mês de Dezembro vem para São Paulo – Brasil, visando divulgar sua Arte e ministrar alguns seminários, o que traçará mais um marco na história da Hankido na América do Sul, oportunidade que passará por nosso município, que é sede da Confederação Nacional de Hapkido, Hankido, Hankumdo-Brasil Whakikwan.

Os conhecimentos do respeitado Grão-mestre contribuem no aperfeiçoamento de técnicas de defesa utilizadas por agentes de segurança pública e privada, inclusive policiais e soldados de órgãos públicos de diversos países. A vinda dele para o Brasil significa a consolidação das atividades que vimos desenvolvendo com o reconhecimento internacional que a sua visita trará, por isso, a sua passagem pelo nosso município, sede importante das artes que defende, além de importante, nos deixa honrados.

As artes marciais em questão também têm aproximado os governos do Brasil e da Coreia do Sul, inclusive com a visita do Presidente Lula e da eleita Dilma Rousseff naquele País, pois difundir seus conhecimentos e prática nas escolas brasileiras é interesse nacional. O nosso homenageado também o será na Assembléia Legislativa de São Paulo, por uma iniciativa do Deputado Major Olímpio, que é sabedor da importância desse momento para as artes marciais no Estado e no País.

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
04


De se destacar, que uma visita como a do honrado homenageado se justifica não apenas pela sua história em si nas artes marciais, mas, no nosso caso particularmente, também pelo fato de levar o nome de Bebedouro além fronteiras do país. A sua passagem por aqui despertará a atenção do País aos olhos internacionais e fincará um marco de reconhecimento das artes marciais aqui desenvolvidas.


O Grão-mestre é a máxima autoridade de uma ordem e é usado para designar os líderes entre os membros da ordem a que pertence. No caso das artes marciais é utilizado para destacar os grandes mestres.

Ilustre, como bem define o dicionário, é quem se distingue digno de louvor; eminente, insigne. Visitante Ilustre, portanto, fundamenta o sentimento desta singela homenagem. Por isso, para sua aprovação, peço o apoio dos nobres colegas.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de novembro de 2010.


Rodrigo da Silva (Mestre Rodrigo)
VEREADOR - PDT


Antonio Sampaio (Antonio da Vidraçaria)
VEREADOR - PTC


Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)
VEREADOR - PV


Carlos Renato Serotini (TOTA)
VEREADOR - PV


Jesus Martins
VEREADOR - PV


José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR - PDT


Nelson Sanchez Filho
VEREADOR - DEM


Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR - PTC


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA - DEM


Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)
VEREADOR - DEM

61820636/2010 30/11/10 10:48:11

“Deus Seja Louvado”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2010:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao Grão-mestre Ko Ju Shik.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao Grão-mestre Ko Ju Shik. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

Assim, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

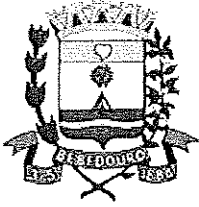
Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens ao Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de novembro de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2010, de autoria de todos os vereadores.

Ementa: Concede título de Visitante Ilustre ao Grão-Mestre Ko Ju Shik.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
Legislação e Constituição

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



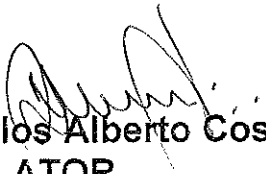
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2010, de autoria de todos os vereadores.

Ementa: Concede título de Visitante Ilustre ao Grão-Mestre Ko Ju Shik.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
.....
REGULARIDADE

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

ausente
Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2010, de autoria de todos os vereadores.

Ementa: Concede título de Visitante Ilustre ao Grão-Mestre Ko Ju Shik.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede título de Visitante Ilustre ao Grão-Mestre Ko Ju Shik.

De autoria dos vereadores Rodrigo da Silva, Antonio Sampaio, Carlos Alberto Costa, Carlos Renato Serotine, Jesus Martins, José Baptista de Carvalho Neto, Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Valdeci Ramos de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao Grão-Mestre Ko Ju Shik.

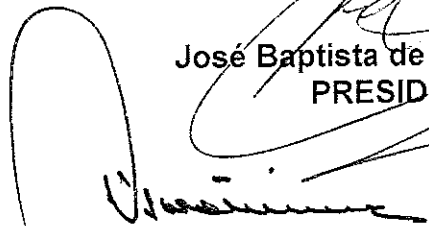
Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de dezembro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede título de Visitante Ilustre ao Grão-Mestre Ko Ju Shik.
De autoria dos vereadores **Rodrigo da Silva, Antonio Sampaio, Carlos Alberto Costa, Carlos Renato Serotine, Jesus Martins, José Baptista de Carvalho Neto, Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Valdeci Ramos de Castro**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao Grão-Mestre Ko Ju Shik.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de dezembro de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO